



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO AUXILIAR DE SAÚDE
(QPMP-S) DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING
(AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS A NEGROS E INDÍGENAS,
E SUB JUDICE)**

EDITAL N° 02/2022 – CFSD/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seu Anexo Único, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING (AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS A NEGROS E INDÍGENAS, E SUB JUDICE)** do Concurso Público aberto pelo Edital n° 02/2022, de 07 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO (ampla concorrência e vagas reservadas a negros e indígenas, e Sub Judice)** deste Edital, o **resultado provisório do Exame Toxicológico/Antidoping**, conforme item 21 (6ª Etapa-Do Exame de Saúde) e Anexo V (Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Soldado da Polícia Militar) do Edital n° 02/2022, de 07 de junho de 2022, para os (a) candidatos (a) que foram convocados por intermédio dos Editais de Convocação para Realização do Exame Toxicológico/Antidoping, de 22/05/2023, e Reconvocação para Realização do Exame Toxicológico/Antidoping para candidatos que realizaram a coleta e necessitam de complementação no processo do ciclo analítico da amostra, de 03/07/2023;

I - O ANEXO ÚNICO contém a relação de candidatos **“APTOS”** que realizaram o Exame Toxicológico/Antidoping e àqueles que não atenderam à convocação para realizar exame, ou seja, não compareceram (**FALTOU**), de acordo com os editais de convocação divulgados nos meios eletrônicos oficiais;

II - Os (a) candidatos(a) que realizaram o Exame Toxicológico/Antidoping e seus nomes e números de inscrições “NÃO CONSTAM no ANEXO ÚNICO deste Edital, foram considerados **“INAPTOS”** ou **“NÃO POSSUÍAM CONDIÇÕES PARA REALIZAR A COLETA DA AMOSTRA NA DATA DO EXAME”**;

III - O candidato “Inapto” ou “Aquele que não possuía condições para realizar a coleta da amostra do exame toxicológico/antidoping”, caso tenha interesse, poderá dirigir-se **pessoalmente à Diretoria de Saúde da PMES, no Centro Farmacêutico Bioquímico - Coordenação de Toxicologia, localizada no Hospital da Polícia Militar, situada na Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, Vitória- ES, nos dias 10 e 11 de agosto de 2023, no período de 09 às 17:00 horas**, observando o horário oficial de Brasília - DF, para conhecimento das razões da inaptidão ou da não realização do exame, por falta de condições.

IV- Conforme prescreve o subitem 21.4 do Edital de Abertura n° 02/2022, de 07/06/2022, caberá interposição de recurso, caso o candidato inapto ou sem condições de coleta da amostra, caso tenha interesse, que deverá ser entregue junto **ao Protocolo Geral da Diretoria de Saúde, localizado no Hospital da Polícia Militar, situada na Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, Vitória- ES, nos dias 16 e 17 de agosto de 2023, no período de 09 às 17:00 horas**, observando o horário oficial de Brasília - DF;

V- O recurso administrativo deverá ser destinado ao **Senhor Coronel QOCPM Diretor de Saúde da PMES, aos cuidados da Coordenação do Serviço Toxicologia do CFB**, devendo estar descrito em seu cabeçalho a seguinte informação: **Interposição de Recurso Administrativo referente ao Edital de Resultado Provisório do Exame Toxicológico/Antidoping (Ampla Concorrência, Vagas Reservadas a Negros e Indígenas, e Sub Judge) publicado em 07/08/2023;**

VI- Os candidatos (a) deverão observar os subitens 21.4, 21.5 e 21.7, todos do Edital de Abertura nº 02/2022, de 07/06/2022, relativo à interposição de recursos para Etapa da Saúde;

VII- Conforme subitem 21.6 do Edital de Abertura nº 02, de 07/06/2022, não será aceito recurso interposto via fax, correio eletrônico ou outro meio diverso do estabelecido;

Art. 2º O Laboratório Sodré credenciado pela PMES para coleta e realização do Exame Toxicológico/Antidoping, disponibilizou ao candidato (a) um protocolo na data da realização do exame, o qual continha a informação do link (<https://sodretox.com.br-área> restrita e exames) para que este pudesse ter acesso ao seu resultado, e conforme os artigos 19º e 21º do Anexo V (Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Soldado da Polícia Militar) encaminhou os resultados dos exames toxicológicos para a PMES, sem prejuízo da entrega do resultado ao candidato;

Art. 3º Conforme artigo 17º do Anexo V (Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Soldado da Polícia Militar) o resultado do Exame Toxicológico/Antidoping fica restrito ao setor de toxicologia da Diretoria de Saúde da PMES;

Art. 4º O Resultado Final da Etapa da Saúde será a somatória do Resultado Preliminar da Etapa da Saúde (Pós-Recurso) e Resultado do Exame Toxicológico/Antidoping (Pós-Recurso), e será publicado também nos endereços eletrônicos oficiais;

Art. 5º Não haverá estacionamento para veículos particulares nas dependências da Diretoria de Saúde da PMES (DS/PMES);

Art. 6º Os casos omissos referentes à Etapa de Exame de Saúde serão resolvidos pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Art. 7º Conforme subitem 27.6 do Edital de Abertura a ausência do candidato a qualquer uma das etapas, fases ou convocações, implicará na sua eliminação do concurso;

Art. 8º Os interessados (a) poderão consultar os endereços eletrônicos www.pm.es.gov.br e www.institutoaocp.org.br para acesso às informações deste Edital e seu Anexo Único, bem como publicações relativas ao Edital de Abertura nº 02/2022, de 07 de junho de 2022 que contém o ANEXO V (Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Soldado da Polícia Militar), e ainda para acesso a futuras publicações;

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 07 de agosto de 2023.

DOUGLAS CAUS – CEL QOC
Comandante Geral da PMES